

ÀS COMISSÕES DE
FINANÇAS JUSTIÇA E OBRAS
S. S. em 05/02/1980
[Assinatura]
PRESIDENTE



RECEBIDO 1877
EM
05 FEV 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº **1244**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que venho submeter à apreciação de Vossas Excelências, tem o escopo de obter autorização / para regularização de desmembramento de área de terreno de propriedade da VERSOL Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda., com 42.350,00 m2., situada no Bairro Santa Inês, neste Município.

Entretanto, o Decreto Municipal nº1198, de 06 de dezembro de 1976, oficializou as ruas abertas naquele / terreno, porém, deixou de regularizar o desmembramento.

Com o surgimento da exigência de se reservar, no mínimo, 3% (três por cento) da área de terreno loteada para uso institucional, o proprietário do desmembramento solicitou à Prefeitura a regularização da aprovação, atendendo aquele dispositivo legal.

Assim expondo, aguardo a aprovação de Vossas Excelências.

[Assinatura]
ENGº GINO DÁRTORA
—PREFEITO MUNICIPAL—



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 201 92 / 1980

1876

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1433/80
(04 DE FEVEREIRO DE 1980)

Dispõe sobre regularização de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG.º GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar o desmembramento de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda., localizada no Bairro Santa Inês, Município de Caieiras, possuindo 42.350,00 m2. conforme distribuição a seguir, cuja planta fica fazendo parte integrante desta Lei.

Á R E A S

Área de 46 lotes.....	32.213,30 m2.	-	76,06%
Área de ruas e vielas - conforme Decreto Municipal nº 1198 de 06/12/76.....	6.186,00 m2.	-	14,60%
Área de ruas e retornos a ser doada.....	2.150,00 m2.	-	5,09%
Área institucional.....	1.800,70 m2.	-	4,25%

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo 1º foi arruada em 1.976, sendo o arruamento oficializado pelo Decreto nº 1198, de 06 de dezembro de 1.976.

ARTIGO 3º - A área destinada a arruamento foi doada e aceita pela Prefeitura conforme consta da Escritura de Doação lavrada em 25 de janeiro de 1.977 no Primeiro Cartório de Notas e registrada sob nº 01 nas Matrículas nºs. 2660 a 2665 abertas no Livro nº 2 - REGISTRO GERAL - do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, em 30 de junho de 1.977.

ARTIGO 4º - Além da escritura de doação das áreas de arruamento constante do artigo anterior, a Prefeitura é outorgada donatária de outras áreas desmembradas e já registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

ARTIGO 5º - A maioria das áreas desmembradas e loteadas já foram vendidas e com escrituras registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de fevereiro de 1980.-

ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



DECRETO N. 1198

(06/DEZEMBRO/1976)

Dispõe sobre oficialização de ruas no Sítio de Santa Inês, Município de Caiçaras.-

PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Caiçaras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam oficializadas as ruas abertas no terreno de propriedade da firma VERSOL - IMOBILIÁRIOS e ADMINISTRAÇÃO LTDA., localizada na Estrada de Santa Inês, Sítio da Serra, Município de Caiçaras, na seguinte conformidade :-

Rua 1 - largura 9 ms - comprimento 100 ms;
Rua 2 - largura 9 ms - comprimento 235 ms;
Rua 3 - largura 9 ms - comprimento 160 ms;
Rua 4 - largura 9 ms - comprimento 155 ms;
Viela 1-largura 4 ms - comprimento 42 ms;
Viela 2-largura 4 ms - comprimento 42 ms;

ARTIGO 2º - A proprietária firma VERSOL - Empreendimentos Imobiliários, Administração de Bens Ltda. assume o compromisso de executar às suas expensas os serviços de colocação de guias e sarjetas, rede de energia elétrica e iluminação pública e distribuição de água domiciliar.

ARTIGO 3º - Aplicam-se às vias públicas abertas as exigências contidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Caiçaras, em 06 de Dezembro de 1976.

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo cópia - arquivada no Cartório do Reg. Civil de Caiçaras.-

Elizabeth da Luz
ELIZABETH DA LUZ

-respondendo pelo exp. da Secretaria-

COMARCA DE FRANCO DA ROCHA

ESTRADA ESTADUAL. 371 - FRANCO DA ROCHA

Early & O

Official Master

VALOR CR\$ 5.000,00-

S-A-I-B-A-M quantos esta pública escritura vi-
rem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil
novecentos e setenta e sete (1.977), aos vinte e cinco - dias do -
mês de Janeiro do dito ano, nesta cidade e Comarca de Franco da Ro-
cha, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Primeiro Es-
crivão Interino e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final
assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a
saber: de um lado, como outorgante doadora, a firma VERSOL-COMÉRCIO
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LIMITADA, com
sede e fôro na Capital deste Estado, à rua Sete Quedas, nº96, ins-
crita no C.G.C. sob o nº47.257.811/0001-36, neste ato representada
por seu sócio proprietário, sr. MÁRIO ONTA, brasileiro, casado, in-
dustrial, com carteira de identidade r.g. n.2.844.618 e do c/c núme-
ro 034.595.198; e, de outro lado, como outorgada donatária, a PRE-
FEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, neste ato representada por seu -
Prefeito Municipal, sr. Pe. José Cezar de Oliveira; os presentes -
meus conhecidos e das duas testemunhas já referidas, do que dou fé.
E, perante estas, pela outorgante doadora me foi dito o seguinte:-
a)- que é senhora e legítima possuidora de uma área de terreno si-
tuada no Sítio da Serra, quinhão nº3, no Bairro de Santa Inês, no
distrito e município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha,
em zona urbana, com 42.350,00m² (quarenta e dois mil, trezentos e
cinquenta metros quadrados), havida de conformidade com a transcri-
ção número 8.157 do registro de Imóveis desta Comarca de Franco da
Rocha; b)- que dentro desta área a doadora, atendendo a solicitação
e os interesses da Prefeitura Municipal de Caieiras, demarcou 6 -
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

[illegible]

1882

x.x/x.x.x.x.x.x
ELVI Nade ma
subatit tuko

... (Aparecido Alves Medeiros
fiz datilografar, conferi, s
e rasox.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

PRIMEIRO CERTIDÃO DE NOTAS E PROVAS
COMARCA FIANCO DA ROCHA - EST. DE S. PAULO
ESCRIVÃO
AFFONSO C. PRADO
— OFICIAL MAIOR: —
APARECIDO A. MEDEIROS

PRIMEIRO CERTIDÃO DE NOTAS E PROVAS
COMARCA FIANCO DA ROCHA - EST. DE S. PAULO
ESCRIVÃO
AFFONSO C. PRADO
— OFFICIAL MAIOR: —
APARECIDO A. MEDEIROS

IMOVEIS
Estado de São Paulo
presente título, protocolado
do livro
n.º
de 197.

LE.F. CONTROLES AUTOMATICOS LTDA
Clavos, Du Sauto de 1942

R8 11784 360



APROVADO 1883
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 201 021 1980

Câmara Municipal *de São Paulo*
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, O
BRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO
DE LEI Nº 1433/80

Veio a esta Casa, através do ofício nº 168/80, de 05 de fevereiro de 1980, do senhor Prefeito Municipal, acompanhado da Mensagem nº 1244, o Projeto de Lei em tela, dispondo sobre regularização de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda.

NO MÉRITO:

A iniciativa, se realmente for concretizada, é de fundamental interesse público, pois trata-se de mais uma reserva para fins "institucional" de 1.800,70 m². (mil e oitocentos metros, e setenta decímetros quadrados) ; que por certo se aproveitada poderá trazer para o Executivo ampliação nos setores Educacional, Saúde, Lazer e Esporte.

Apesar de conter no Projeto os absolutos artigos 3º, 4º e 5º devemos nos ater ao artigo 1º e compreendê-lo como autorização para um adendo à escritura de doação das áreas e ruas constantes das matrículas nº 2660 a 2265 do Registro de Imóveis dessa Comarca.

No aspecto constitucional e legal, não vemos o que possa obstar a sua aprovação;

" Ad - referendum" do Douto Plenário.

Sala das Comissões em 13 de Fevereiro de 1980.

-(MÁRIO DELLA TORRE)-
Presidente

-(JOÃO H. DE MACEDO MENDES)-
Membro

-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro

Ruth de C. D'Artora
-(RUTH DE CARVALHO D'ARTORA)-
Membro

-(HUGO PEREIRA DA SILVA)-
Membro

-(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ARTORA)-
Membro



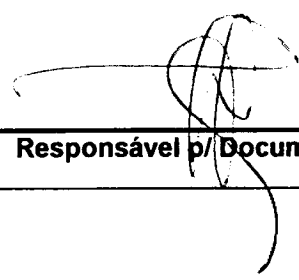
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS 1884
Estado de São Paulo

PLANTA

A PLANTA RELATIVA AO DOCUMENTO
PROJETO DE LEIS ,

NÚMERO 1433/80, FOI MICROFILMADO

EM CARTÃO JANELA DE 35mm.

Nº do filme: _____ Data: ____/____/____	 _____ Responsável p/ Microfilmagem	 _____ Responsável p/ Documento
---	--	--



RECEBIDO
EM 1885
05 FEB 1980

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 168-80

Em 05 de fevereiro de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelências os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1237 - Dispondo sobre recebimento de terreno com 881,60 m2. , em doação.
- Nº 1238 - Dispondo sobre paralização temporária das obras de reforma da Praça Santo Antonio.
- Nº 1239 - Dispondo sobre redução de tributos e dá outras providências.
- Nº 1240 - Dispondo sobre revigoração da Lei nº 1131/78.
- Nº 1241 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1242 - Dispondo sobre abertura de crédito suplementar.
- Nº 1243 - Sobre recebimento de terreno com 703,21 m2., em doação.
- Nº 1244 - Dispondo sobre regularização de área de terreno de propriedade da VERSOL - Comércio Empreendimentos Imobiliários Administração de Bens Ltda.
- Nº 1245 - Dispondo sobre abertura de crédito especial destinado à complementação da iluminação do Estádio Municipal, / obras, plantio de grama e serviços complementares no / Estádio Municipal e nos Centros Esportivos que especifica.

Solicito, outrossim, a Vossa Excelência, com base no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, sejam apreciadas dentro do prazo de quarenta dias, as materias relativas às Mensagens Nºs. 1237 e 1238, e as de Nºs. 1240 a 1245.

-segue-

[Handwritten signature]



1886

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

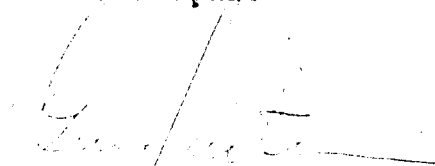
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelên
cia, os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS